



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

CGC 18 239608/0301-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 726 - DE 29.06.89

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar pelo maior preço encontrado, dentro das normas legais, 01 (um) Volkswagen Gol modelo 1.986 - ano de fabricação 1.986.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéia, aos 29 de Junho de 1.989.



JOSE NICOMEDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR